MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 78 / DCCL - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Em 04 de outubro de 2024.

De: COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Para: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Assunto: Aquisição de Refil para Purificador

Prezada Tereza,

Solicito aquisição de refil para purificador para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa eletrônica com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos. Informo que os referidos itens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 da Coordenação de Almoxarifado, para atendimento das solicitações periódicas das Unidades. Seguem informações:

- REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

- REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

- REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

Para os referidos itens não há valor referencial constante na tabela de preços referenciais do Estado da Bahia.

Solicita-se, preferencialmente, que a dispensa eletrônica seja realizada mediante sistema Comprasnet Bahia, considerando a compatibilidade de especificações técnicas entre o termo de referência e o item constante no catálogo de materiais do Estado da Bahia.

A aquisição de refil para purificador se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração o consumo entre outubro de 2023 e outubro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.

O fiscal e o suplente serão respectivamente, Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915.

Após deliberação, favor encaminhar para a Coordenação de Suprimentos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/10/2024, às 14:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1264066** e o código CRC **680F5C5D.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Relatório Auxiliar Para Compras Consumo

Período: 01/10/2023 **a** 01/10/2024

Emissão: 04/10/2024

Descrição Item	Cód. Item	Valor Compra (Última)	Qtd. Atendida P/ Período	Média Consumo mensal	Qtd. Pendente de Atendimento	Qtd. Estoque Original	Qtd. Estoque Recarga	Capacidade Atendimento	Sugestão Compra
REFIL, para purificador de agua, compativel ao modelo Soft, marca Everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.	5	31,99	109	7,79	16	58		-51	
REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, com eliminacao de odores e impurezas, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355.	6	29,89	12	0,86	3	15		3	
REFIL, para purificador de água, de carvao ativado, com eliminacao de odores e impurezas, compativel ao purificador de água Libell, modelo Acquaflex.	7	37,99	24	1,71	6	3		-21	

Documento de Formalização de Demanda (DFD), necessário à instauração do processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA
OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: *Aquisição de refis de purificador de água*
UNIDADE SOLICITANTE: *Coordenação de Almoxarifado*
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): *DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003*
ORIGEM DO RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS** - X **RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL** **RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL**
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
SIM. Código n° 97-DADM REFIL, para purificador de agua, Sof Valor estimado no PCA: R$ 7.899,00 Código nº 98-DADM REFIL, para purificador de agua, Latina Valor estimado no PCA: R$ 489,00 Código nº 99-DADM - REFIL, para purificador de água, Libell Valor estimado no PCA: R$ 1.168,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.915	**Nome Completo:** Eliana Lima Rodrigues dos Santos
Unidade Administrativa: *Coordenação de Almoxarifado*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 03/10/2024 16:22:45-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.797	**Nome Completo:** Mário Augusto Maia Guimarães Miranda
Órgão/ Unidade: *Coordenação de Almoxarifado*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br MARIO AUGUSTO MAIA GUIMARAES MIRANDA Data: 09/10/2024 10:36:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento de Formalização de Demanda (DFD), necessário à instauração do processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA
OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: *Aquisição de refis de purificador de água*
UNIDADE SOLICITANTE: *Coordenação de Almoxarifado*
UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): *DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003*
ORIGEM DO RECURSO: **RECURSOS PRÓPRIOS -** Orçamento do MPBA (X) **RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL** **RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL**
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
SIM. Código n° 97-DADM REFIL, para purificador de agua, Sof Valor estimado no PCA: R$ 7.899,00 Código nº 98-DADM REFIL, para purificador de agua, Latina Valor estimado no PCA: R$ 489,00 Código nº 99-DADM - REFIL, para purificador de água, Libell Valor estimado no PCA: R$ 1.168,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.915	**Nome Completo:** Eliana Lima Rodrigues dos Santos
Unidade Administrativa: *Coordenação de Almoxarifado*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 352.797	**Nome Completo:** Mário Augusto Maia Guimarães Miranda
Órgão/ Unidade: *Coordenação de Almoxarifado.*	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de puficadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos compatíveis com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado* 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br

	3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.* **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.

	3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação**
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos

	sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-

lhe, primordialmente:

3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

	3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021); 3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações

	baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: **354.915**	**NOME DO SERVIDOR:** **Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 09/10/2024 15:33:29-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Coordenação de Almoxarifado**		

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Código SIMPAS 46.10.00.00041436-0 - REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

Código SIMPAS 46.10.00.00149135-0 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

Código SIMPAS 46.15.00.00182109-1 - REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de puficadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos <u>compatíveis</u> com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **<u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **<u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>**	**Não se aplica** (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado* 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br

	3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.* **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor – CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será

	concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação**
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

	3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades,

	preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos

	de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento,

ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

	3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354.915	**NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtrage

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Código SIMPAS 46.10.00.00041436-0 - REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

Código SIMPAS 46.10.00.00149135-0 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

Código SIMPAS 46.15.00.00182109-1 - REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária da Diretoria Administrativa,

Para análise e deliberação tendo em vista as alterações promovidas pelo Ato Normativo 45, de 10 de outubro de 2024, processo referência nº. 19.09.00860.0021972/2024-21.

Atenciosamente,

Maria Tereza Oliveira Santos
Diretora
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 355.514

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 16/10/2024, às 19:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281011** e o código CRC **3B95FF85**.

ATO NORMATIVO Nº 45, DE 10 DE OUTUBRO 2024
Altera o Ato Normativo nº 10/2018, que dispõe sobre a organização da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e VIII do art. 3º do Ato Normativo nº 10, de 3 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
...
III – Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações:
a) Apoio Técnico e Administrativo;
b) Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios;
c) Coordenação de Fiscalização de Contratos;
d) Coordenação de Licitações;
e) (REVOGADO)
f) (REVOGADO)
...
VIII – Diretoria Administrativa:
...
h) Coordenação de Almoxarifado;
i) Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços;
..."
Art. 2º Revogar os incisos V e VI do art. 7º do Ato Normativo nº 10, de 3 de agosto de 2018.

Art. 3º O artigo 12 do Ato Normativo nº 10, de 3 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 12 – ...
...
VIII – Pela Coordenação de Almoxarifado:
a) exercer a gestão do sistema informatizado de controle de materiais de consumo do MPBA, propondo as alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento, em articulação com as unidades competentes;
b) analisar as solicitações de materiais de consumo dos órgãos e instruir sobre as necessidades de aquisição;
c) promover a padronização de materiais de consumo em articulação com as unidades competentes;
d) examinar, conferir e receber os materiais adquiridos e, quando necessário, solicitar auxílio às unidades competentes para dirimir dúvidas quanto à avaliação técnica do bem;
e) registrar a entrada, saída e controle de materiais, de acordo com os padrões estabelecidos;
f) operacionalizar a armazenagem, segurança e preservação dos materiais, com base em critérios estabelecidos;
g) controlar sistematicamente os materiais, visando assegurar o equilíbrio entre os níveis de estoque e consumo;
h) subsidiar e facilitar a realização de inventários;
i) emitir os relatórios gerenciais necessários;
j) propor, analisar e acompanhar normas e procedimentos relativos à sua área de atuação.

IX – Pela Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços:
a) coordenar, executar e controlar a programação de aquisições padronizadas de materiais de consumo, permanentes e de serviços, conforme as normas, instruções e procedimentos vigentes;
b) analisar e acompanhar a execução do planejamento de compras padronizadas de materiais de consumo, permanentes e de serviços encaminhados pelas unidades competentes;
c) instruir e subsidiar os procedimentos, sejam eles Licitações, adesões de Ata de Registro de Preço, dispensa e Inexigibilidade para fins de aquisições padronizadas de consumo, permanentes e de serviços encaminhado pelas unidades competentes;
d) gerenciar as Atas de Registro de Preços de materiais e serviços padronizados, conforme as normas, instruções e procedimentos vigentes;
e) coletar, sistematizar e atualizar as informações referentes a preços de materiais de consumo, permanentes e de serviços encaminhados pelas unidades competentes;
f) propor, analisar e acompanhar normas e procedimentos relativos à sua área de atuação.
..."

Art. 4º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de outubro de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DADM/ Almoxarifado,

Favor informar o valor total da aquisição do material solicitado.

Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 16/10/2024, às 20:17, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1281063** e o código CRC **4EC59484.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa

Conforme fluxo da base de conhecimento, segue o presente expediente para informar saldo PDM por item de contratação, através do formulário "Manifestação – saldo PDM", para posterior encaminhamento para a Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para pesquisa de preços de mercado, de modo a estabelecer preços máximos referenciais para cada item de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/10/2024, às 15:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1283718** e o código CRC **4F92F4D6.**

DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*[1] por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2024 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	13530	R$ 5.000,00	R$ 54.906,02
REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas			
REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado			

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.598	**Nome Completo:** DAYSE MARA SOARES ALFAYA
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISRATIVA	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente DAYSE MARA SOARES ALFAYA Data: 18/10/2024 16:12:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Tendo em vista a justificativa para aquisição dos materiais relacionados na Comunicação Interna 78 (1264066), da Coordenação de Almoxarifado. encaminhe-se à Coordenação de de Aquisições de Bens e Serviços para as providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco -** Diretora, em 20/10/2024, às 22:52, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 **-** Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1284064** e o código CRC **FDF9275F.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Almoxarifado:

Retorne-se o expediente para esclarecimento do item 1, do Apenso I, do Termo de Referência (doc. 1270715), quanto à descrição do bem se é original ou compatível, diante desta definição interferir no preço final.

Após, retorne-se à Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços para continuidade da contratação.

Atenciosamente,

Amarildo Barbosa dos Santos
Assistente Técnico-Administrativo
Diretoria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/10/2024, às 09:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289873** e o código CRC **F99E2718.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

A Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços,

Segue TR retificado com a informação que os purificadores podem ser compatíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos -** Assistente Técnico Administrativa, em 29/10/2024, às 16:12, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295269** e o código CRC **D5B2A133.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de puficadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos <u>compatíveis</u> com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **<u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **<u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>**	**Não se aplica** (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado* 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.*

	3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel**
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

	3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

	3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de

contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

	3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: 354.915	**NOME DO SERVIDOR:** Eliana Lima Rodrigues dos Santos	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 29/10/2024 16:08:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREMFORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Código SIMPAS 46.10.00.00041436-0 - REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

Código SIMPAS 46.10.00.00149135-0 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

Código SIMPAS 46.15.00.00182109-1 - REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de puficadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos <u>compatíveis</u> com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **<u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **<u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>**	**Não se aplica** (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas).

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado* 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br

	3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.* **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor – CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será

	concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação**
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

	3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades,

	preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos

	de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento,

ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

	3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354.915	**NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtrage

					m, Encaixe Externo

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Código SIMPAS 46.10.00.00041436-0 - REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

Código SIMPAS 46.10.00.00149135-0 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

Código SIMPAS 46.15.00.00182109-1 - REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
152/2024	926302	Rascunho	CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES

Título: Refil de purificadores de água.

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.986,5500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
340311 - Refil Material: Carvão Ativado , Aplicação: Filtro Soft By Everest	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,0000	R$ 39,4659	R$ 37,2000	Coeficiente de Variação: 37,9259% Desvio Padrão: 14,9678 Maior Preço: R$ 94,0994

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	278	Unidade	R$ 23,1700	24/10/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 28,0000	11/10/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 27,0000	11/10/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 64,9000	11/10/2024	Sim
5	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 46,4900	10/10/2024	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	195	Unidade	R$ 38,6200	09/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 31,6000	08/10/2024	Sim
8	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 23,0000	07/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 23,0000	07/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 37,1600	20/09/2024	Sim

Anexo RELATÓRIO COMPRASGOV. (1295345) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 63

11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 40,0000	20/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 38,0000	20/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 37,1688	20/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,6800	20/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
17	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 37,2000	20/09/2024	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 31,5000	16/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 37,0000	06/09/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 25,0000	05/09/2024	Sim
ℹ 26	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 23,0500	03/09/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 60,0000	30/08/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 32,9000	30/08/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 31,6000	22/08/2024	Sim
30	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 35,7400	13/08/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 94,0994	26/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 82,0000	24/07/2024	Sim
33	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 32,0000	22/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 52,9000	22/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 33,2500	22/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 64,3900	22/07/2024	Sim
37	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 35,9400	18/07/2024	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 33,6600	18/07/2024	Sim
39	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 40,7500	10/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445569 - Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal , Aplicação: Purificador De Água Latina P355	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 27,0000	R$ 33,9077	R$ 31,6600	Coeficiente de Variação: 17,5462% Desvio Padrão: 5,9495 Maior Preço: R$ 47,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 28,3500	15/10/2024	Sim
2	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 47,2000	10/10/2024	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 39,5000	16/09/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 37,9000	02/09/2024	Sim
5	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 42,7800	13/08/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 29,8100	18/07/2024	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 35,0000	10/07/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,1900	19/06/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 28,6400	30/04/2024	Sim
10	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 31,6600	13/03/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 27,0000	05/01/2024	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,7700	14/12/2023	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 32,0000	06/12/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
438942 - Refil Material: Microfibra De Polipropileno , Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby , Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 20,5216%
R$ 19,7900	R$ 32,5915	R$ 31,6650	Desvio Padrão: 6,6883
			Maior Preço: R$ 52,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 35,0000	17/10/2024	Sim
2	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	66	Unidade	R$ 26,9900	17/10/2024	Sim
3	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 26,9900	17/10/2024	Sim
4	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	988	Unidade	R$ 27,9900	17/10/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 30,5000	11/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 35,6600	20/09/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 38,2500	20/09/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 38,1500	20/09/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 38,1200	20/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 35,6600	20/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 35,9800	20/09/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,8600	20/09/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 33,5300	20/09/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 31,6700	20/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 35,6500	20/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 35,6400	20/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,4300	17/09/2024	Sim
18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 36,4000	17/09/2024	Sim
19	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 19,7900	26/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 27,4800	22/08/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 46,3000	19/08/2024	Sim
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	511	Unidade	R$ 23,6000	14/08/2024	Sim
23	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 25,0000	13/08/2024	Sim
24	I	CONSELHO REGEGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 37,5000	13/08/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 41,0000	08/08/2024	Sim
26	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 28,9900	22/07/2024	Sim
27	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 27,0000	12/07/2024	Sim

28	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 39,0000	03/07/2024	Sim
29	I	ESP-UNIV EST PAUL,JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 30,0000	21/06/2024	Sim
ℹ 30	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 52,0000	19/06/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 45,4800	19/06/2024	Sim
32	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 31,6600	23/05/2024	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 23,1200	30/04/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 30,0000	30/04/2024	Sim
35	I	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 32,5000	16/04/2024	Sim
36	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,8900	11/04/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	208	Unidade	R$ 28,4900	01/03/2024	Sim
38	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 30,9100	20/02/2024	Sim
39	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,7800	14/12/2023	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	89	Unidade	R$ 26,7000	08/12/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 25/10/2024 15:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	13530 - Refil	340311	R$ 37,20	R$ 3.720,00	R$ 4.986,70
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	13530 - Refil	445569	R$ 31,66	R$ 316,60	
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	13530 - Refil	438942	R$ 31,67	R$ 950,10	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$ 4.986,70**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.219	**Nome Completo:** Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS MÁXIMOS PARA A DISPUTA ELETRÔNICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	13530 - Refil	340311	R$ 37,20	R$ 3.720,00	R$ 4.986,70
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	13530 - Refil	445569	R$ 31,66	R$ 316,60	
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	13530 - Refil	438942	R$ 31,67	R$ 950,10	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							**R$ 4.986,70**	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.219	**Nome Completo:** Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 29/10/2024 16:41:51-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Comprasgov (mediana)					
1	REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	340311	R$ 37,20	R$	R$	Mediana	R$ 37,20	R$ 3.720,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Comprasgov (mediana)					
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	445569	R$ 31,66	R$	R$	Mediana	R$ 31,66	R$ 316,60

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Comprasgov (mediana)					
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	438942	R$ 31,67	R$	R$	Mediana	R$ 31,67	R$ 950,10

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.219	**Nome Completo:** Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Comprasgov (mediana)					
1	REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	Unidade	100	340311	R$ 37,20	R$	R$	Mediana	R$ 37,20	R$ 3.720,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Comprasgov (mediana)					
2	REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas	Unidade	10	445569	R$ 31,66	R$	R$	Mediana	R$ 31,66	R$ 316,60

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Comprasgov (mediana)					
3	REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado	Unidade	30	438942	R$ 31,67	R$	R$	Mediana	R$ 31,67	R$ 950,10

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.219	**Nome Completo:** Clarissa Cumming Farani Fernandes
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente CLARISSA CUMMING FARANI FERNANDES Data: 29/10/2024 16:57:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária:

Após a inclusão dos documentos: Tabela de Preços Referenciais (1295423), Pesquisa de Preços (1295345) e Memória de Cálculo (1295479), encaminhe-se o presente expediente para prestação das informações orçamentárias.

Ato contínuo, solicitamos encaminhar o processo à Diretoria Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa, com juntada do formulário MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Atenciosamente,

Clarissa Cumming Farani Fernnades

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM

Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Cumming Farani Fernandes -** Assistente Técnico Administrativa, em 29/10/2024, às 17:03, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 **-** Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295481** e o código CRC **891985D7.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.30.000
2***					
***					

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 4.986,70 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.000	R$ 577.620,91	R$ 4.986,70	0,86 %
2**				

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R$)
	R$
	R$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula: 353217	**Nome Completo:** Jessica Siqueira Souza	**Cargo/Função:** Assistente Técnico Administrativo
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/10/2024, às 09:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 **-** Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1295839** e o código CRC **CDFEAF56.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ELETRÔNICA.**

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	**Código PDM/Código do serviço** Inserir código PDM do item OU o código do serviço	**Saldo disponível para uso (R$)*** Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	**Valor previsto nesta dispensa (R$)** Informar o valor previsto na contratação
REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado	13530	54.906,02	3.720,00
REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas			316,60
REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado			950,10
TOTAL			4.986,70

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	Mário Augusto Maia Guimarães Miranda	352.797
FISCAL ADMINISTRATIVO	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094
SUPLENTE	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
FISCAL TÉCNICO	Eliana Lima Rodrigues dos Santos	354.915
SUPLENTE	Joylton Cardoso de Oliveira	352.094

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	**Matrícula:** 351.470
Unidade Administrativa: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	**Cargo/Função:** DIRETORA ADMINISTRATIVA

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco -** Diretora, em 30/10/2024, às 14:38, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296141** e o código CRC **EC4CC151.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Almoxarifado para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Dispensa – Manifestação - Gestor Orçamentário 1296141.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para análise de conformidade e demais providências cabíveis.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 30/10/2024, às 14:38, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1296249** e o código CRC **676D324C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ciente e de acordo com a manifestação 1296141

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos -** Assistente Técnico Administrativa, em 31/10/2024, às 07:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Joylton Cardoso de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativo, em 31/10/2024, às 15:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 31/10/2024, às 16:21, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1297699** e o código CRC **258BC89B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o **nº 280/2024,** encaminhado pela **Coordenação de Almoxarifado**, para o **aquisição de refil de purificadores de água.**

Considerando que a referida dispensa não terá contrato, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos à **Coordenação de Licitação** para providências cabíveis.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 31/10/2024, às 16:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 31/10/2024, às 16:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1299291** e o código CRC **E45F7AB7.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

I. Pelo(a) Coordenação de Almoxarifado:

TERMO DE REFERÊNCIA - TR (DOCUMENTO Nº 1295282):

1. Item 2.6 - faltou inserir os itens a.1) e a.2), conforme modelo do TR disponível na base de conhecimento;

2. Item 3.1.3 – acrescentar as demais regras de execução do contrato ou retirar esse item do TR;

3. Item 3.6.1.1 está faltando o texto conforme o modelo de TR disponível na base de conhecimento.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho
Gestora Administrativa IV
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 351.906

Andreza Ribeiro Lima
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 353.765

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho -** Gestora Administrativa **I**V, em 01/11/2024, às 16:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/11/2024, às 16:30, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300913** e o código CRC **B883ED1F.**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de puficadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos <u>compatíveis</u> com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **<u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **<u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>**	**Não se aplica** (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado* 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.*

	3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica.
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do

	orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou,

	providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;

3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

	3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:	**NOME DO SERVIDOR:**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
354.915	**Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	Documento assinado digitalmente gov.br ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 04/11/2024 13:24:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Coordenação de Almoxarifado**		

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREMFORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvão ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest
2	REFIL, para purificador de água, de carvão ativado, compatível ao purificador de água Latina, modelo PA355+, com eliminação de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355
3	REFIL, para purificador de água, compatível com o modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvão ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Código SIMPAS 46.10.00.00041436-0 - REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

Código SIMPAS 46.10.00.00149135-0 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

Código SIMPAS 46.15.00.00182109-1 - REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de puficadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos <u>compatíveis</u> com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **<u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **<u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u>**	**Não se aplica** (<u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado* 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br

	3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS): *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.* ***3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica.***
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor – CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.

	3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

	3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

	3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

	3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre

irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer

natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave

	dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:		
MATRÍCULA: 354.915	**NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado		

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvão ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest
2	REFIL, para purificador de água, de carvão ativado, compatível ao purificador de água Latina, modelo PA355+, com eliminação de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355
3	REFIL, para purificador de água, compatível com o modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvão ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtrage

					m, Encaixe Externo

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Código SIMPAS 46.10.00.00041436-0 - REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

Código SIMPAS 46.10.00.00149135-0 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

Código SIMPAS 46.15.00.00182109-1 - REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de puficadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos compatíveis com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços

2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,(São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado*

	3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.* ***3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica.***
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.

	3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

	3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento; 3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

	3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual. 3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.12.3 DAS MULTAS:

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

	3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: **354.915**	**NOME DO SERVIDOR:** **Eliana Lima Rodrigues dos Santos**	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Coordenação de Almoxarifado**		gov.br Documento assinado digitalmente ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS Data: 06/11/2024 09:52:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvão ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest
2	REFIL, para purificador de água, de carvão ativado, compatível ao purificador de água Latina, modelo PA355+, com eliminação de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355
3	REFIL, para purificador de água, compatível com o modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvão ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo

PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

Código SIMPAS 46.10.00.00041436-0 - REFIL, para purificador de agua, modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvao ativado.

Código SIMPAS 46.10.00.00149135-0 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+, com eliminacao de odores e impurezas

Código SIMPAS 46.15.00.00182109-1 - REFIL, para purificador de agua, modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvao ativado

PORTARIA Nº 1872, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Estadual nº 14.634/2023 e pela Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Carina dos Santos Pereira;
II - Christian Heberth Silva Borges;
III - Maysa Pinto Saba Freitas;
IV – Mônica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No procedimento administrativo licitatório e no edital de pregão será indicado o pregoeiro responsável pelo evento e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:
I - Mônica Fabiane da Silva Sobrinho;
II - Carina dos Santos Pereira;
III - Christian Heberth Silva Borges;
IV - Maysa Pinto Saba Freitas;
V - Fernanda da Costa Peres Valentim.

Art. 5º Designar a servidora Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I - Carina dos Santos Pereira;
II - Christian Heberth Silva Borges;
III - Maysa Pinto Saba Freitas;
IV – Mônica Fabiane da Silva Sobrinho.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º As designações constantes desta Portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1120/2022 (Pregoeiros Oficiais) e nºs 098/2022 e 247/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0009512/2023-60. Interesado: HIGINO DE SOUZA XAVIER. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Indeferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02028.0005401/2024-30. Interesada: LORENA MARLA REGIS MALTA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Tutela antecipada incidental, para possibilitar que a servidora exerça suas atividades laborais de maneira integralmente remota até a conclusão final do processo de condições especiais.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00855.0009515/2023-81. Interesada: SELMA TAVARES DE MELO. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00857.0004742/2024-35. Interessada: MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CÔRTES. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido, conforme manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90018/2024		
O **Ministério Público do Estado da Bahia**, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica** de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.		
1. OBJETO		
Aquisição de refil de purificadores de água, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R$ 4.986,70 (Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS		**4. REGISTRO DE PREÇOS**
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**6.EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)**	**7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**	
9. SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:	**14/11/2024**	
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	**DAS 08H ATÉ 14H**	
10. UNIDADE SOLICITANTE	**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO**	
Coordenação de Almoxarifado	**19.09.02345.0030944/2024-21**	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	**ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA	
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - **E-MAIL**: licitacao@mpba.mp.br.		

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de refil de purificadores de água**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 120

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 121

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.

3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:

a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;

b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como "*conforme edital*", "*conforme TR*", "*nos termos solicitados*", "*compatível*" ou "*similar*"; entre outros.

c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões "*ou similar*" e "*ou equivalente*";

3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 122

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. A proposta de preços terá validade mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 123

sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1. O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 124

5.3.2. Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ___/_____, DECLARA,** sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

_____, _____de _____ de 20____.

_____

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 125

5.7. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 126

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 128

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.2;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.2, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 129

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 130

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 99.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4.1. É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

9.4.2. O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 131

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 132

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		**CNPJ:**
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:	**UF:**	**CEP:**
REPRESENTANTE LEGAL:		**CPF:**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
TELEFONE COMERCIAL: ( )	**E-MAIL:**	

DADOS PARA PAGAMENTO		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**Nº CONTA CORRENTE:**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvão ativado	unidade	100			
2	REFIL, para purificador de água, de carvão ativado, compatível ao purificador de água Latina, modelo PA355+, com eliminação de odores e impurezas	unidade	10			
3	REFIL, para purificador de água, compatível com o modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvão ativado	unidade	30			

DATA: XX/XX/XXXX

_____

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

a. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 133

c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: xxxx(xxxxxxxxxxx) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública. **- Prazo de entrega: 30 dias corridos** **- Local de entrega:** Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220. **- A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II** **- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.** **- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.**

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 134

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1INDICAÇÃO DO OBJETO	*Aquisição de refil de purificadores de água* 1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento. 1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso. 1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE	**Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.** **Neste sentido, ressalta-se a admissão de fornecimento de produtos compatíveis com os originais das marcas/modelos referidos no APENSO I, desde que respeitadas as caraterísticas técnicas ali indicadas.**
1.3 JUSTIFICATIVA: **QUANTITATIVO DEFINIDO**	Considerando a demanda atendida e os pedidos abertos no período entre outubro/2023 a outubro/2024
1.4 NATUREZA DO OBJETO	**FORNECIMENTO IMEDIATO**
1.5 JUSTIFICATIVA: **FORNECIMENTO CONTINUADO**	**Não se aplica** (não se trata de contratação de fornecimento continuado)
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	*A aquisição de refis para os purificadores de água do MPBA é uma medida necessária e justificada para garantir a qualidade da água consumida, promover a saúde e bem-estar dos membros, servidores e colaboradores, cumprir com as normas de saúde pública e contribuir para a sustentabilidade ambiental e economia de recursos. Deste modo, faz-se necessário manter o estoque mínimo em Almoxarifado, a fim de viabilizar o pronto atendimento dos pedidos realizados via Central de Solicitações do MPBA.*
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	*A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA*
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).**

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 135

1.9 VIGÊNCIAS	**1.9.1 Vigência da contratação:** 60 dias **1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:** Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) **1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:** Não será admitida a prorrogação. **1.9.2 Vigência da ARP:** Não se aplica
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: Coordenação de Almoxarifado
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	**APLICÁVEL,** considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R$80.000,00).
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R$ 0,10 (dez centavos)
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO** **B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	**Será exigida a seguinte documentação:** **A) <u>DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)</u>** do(s) item(ns) ofertado(s), que comprove o atendimento deste(s) às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência. Serão admitidos documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como **<u>catálogos técnicos</u>**, folders, manuais, fichas de especificação técnica e link para acesso a sítio oficial (o qual contenha as informações técnicas). **a.1) Itens abrangidos pela exigência de documento técnico:** Todos os itens **a.2) Fase para a exigência**: Em conjunto com a proposta de preços
2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**
2.8 HABILITAÇÃO	**A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 136

	B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: **B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; **B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; **B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; **B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; **B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); **B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);
	C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.
	D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:** 3.1.1.1 Prazo de entrega: 30 dias corridos 3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. 3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição. 3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA-AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.** 3.1.1.5 Dias e horários para entrega**:** Dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 16h. 3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM. 3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado* 3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato**:** (71) 3103-0123/ 3103-0126 e almoxarifado@mpba.mp.br **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS)**: *Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.* ***3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica.***
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 137

3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	**3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.** 3.3.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos bens.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	**3.4.1 Vedada a subcontratação.**
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 5 dias corridos, contados da entrega dos bens.
	3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.
	3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S): 10 dias úteis
	3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS: 3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis; 3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível. 3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2. 3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação** 3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.
3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho. 3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica 3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 138

	definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor. 3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência. 3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização. 3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado. 3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente. 3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia; 3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens. 3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.
3.9 REAJUSTAMENTO	3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE 3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. 3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. 3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. 3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	**3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material; 3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 139

	3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual; 3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis; 3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação; 3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos; 3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor; 3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos; 3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA; 3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021; 3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;
	3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 140

3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS** 3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado; 3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento; 3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios; 3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento; 3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.
	3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	**3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento. 3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente: 3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas; 3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. 3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 141

	3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento. 3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens. 3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas; 3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA. 3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento. 3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.
	3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa. 3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que: 3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; 3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções: 3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); 3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 142

	3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
	3.12.3 DAS MULTAS: 3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; 3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas: 3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; 3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; 3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato; 3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; 3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas; 3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato; 3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; 3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; 3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato; 3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; 3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado	

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 143

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição *	CÓDIGO CATMAT com descrição*	VALOR UNITÁRIO ORÇADO	VALOR TOTAL ORÇADO
1	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvão ativado	Unidade	100	13530	340311 Refil Material: Carvão Ativado Aplicação: Filtro Soft By Everest	R$ 37,20	R$ 3.720,00
2	REFIL, para purificador de água, de carvão ativado, compatível ao purificador de água Latina, modelo PA355+, com eliminação de odores e impurezas	Unidade	10	13530	445569 Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal Aplicação: Purificador De Água Latina P355	R$ 31,66	R$ 316,60
3	REFIL, para purificador de água, compatível com o modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvão ativado	Unidade	30	13530	438942 Refil Material: Microfibra De Polipropileno Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo	R$ 31,67	R$ 950,10

PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *1 e 3*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

ITEM – 2 - REFIL, para purificador de agua, de carvao ativado, compativel ao purificador de agua Latina, modelo PA355+ no CATMAT consta modelo do purificar PA 355

ATENÇÃO:
PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

DATA DO ORÇAMENTO: 29/10/2024

Anexo Aviso de Contratação (1312249) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 144

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotacão Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

08/11/2024 17:04:14

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
94953 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90018/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	04142491000166-1-000014/2024	Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 20 %

Objeto: Aquisição de refil de purificadores de água, conforme condições estabelecidas nO aviso e seus anexos

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)
3	4.986,70

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Aviso de Contratação Direta nº 90018/2024

Última atualização 08/11/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/11/2024 17:04 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000014/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de refil de purificadores de água, conforme condições estabelecidas nO aviso e seus anexos

Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 4.986,70

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Refil	100	R$ 37,20	R$ 3.720,00	
2	Refil	10	R$ 31,66	R$ 316,60	
3	Refil	30	R$ 31,67	R$ 950,10	

Exibir: 1-3 de 3 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao alinhamento para realização da dispensa de licitação de forma **eletrônica** e respectiva autorização contida na manifestação nº 1296141, informa-se que foi realizado o cadastramento da dispensa no sistema **Compras.gov.br**, para processamento da disputa eletrônica.

Disputa agendada para o dia 14/11/2024, no período entre 08:00 e 14:00, conforme doc. SEI nº 1312254.

Aviso de Contratação Direta (1312249) divulgado nesta data, 29/10/2024, no PNCP, conforme doc. SEI nº 1312254.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho -** Gestora Administrativa IV, em 11/11/2024, às 08:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1312700** e o código CRC **14F046E9.**

Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Ver | Rastrear | Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI):	190902345003094420242 1
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa:	280/2024 – 90018/2024 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Aquisição de refil de purificadores de água
Data da Publicação:	12/11/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	19090099400074202024 97
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	262/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, visando atender as exigências à Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama, pelo período de 12 meses
Data da Publicação:	06/11/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	19090219100320052024 16
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa:	286/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Objeto:	Prestação de serviços de contratação de assinatura de busca online de julgados divulgados nos informativos do STF e do STJ– decisões atuais, detalhadas e comentadas
Data da Publicação:	04/11/2024
Link do Aviso:	download
Link do TR e Modelo de Proposta:	download
Processo Administrativo (SEI):	19094807100284212024 04

Anexo Publicação Portal MPBA - Aviso (1315044) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 148

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Licitação** informando que foi publicado em 12/11/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 280/2024 - 90018 (doc 1315044) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br).

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento -** Assistente de Gestão II, em 12/11/2024, às 08:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1315048** e o código CRC **9848269A.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública aberta em 14/11/2024 às 14h00

Foram convocadas para apresentar a proposta ajustada para os respectivos itens as empresas:

1. AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 41.716.936/0001-09 (Itens 1 e 2);

2. PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 46.411.961/0001-90 (Item 3);

A empresa SAMUEL FERREIRA LIMA sagrou-se vencedora no item 1, mas apresentou preço muito abaixo, no valor de R$ 1,00 (um real) do refil, por isso, foi oportunizada a possibilidade de prestar esclarecimentos sobre o preço ofertado e demonstrar a exequibilidade da proposta no prazo de 20 minutos, sob pena de desclassificação. Decorrido o prazo, não houve manifestação da empresa, razão pela qual foi desclassificada, com base nos itens 5.8.3 e 5.10 do aviso de contratação.

Apresentaram proposta ajustada as empresas AG COMERCIO E LICITACOES LTDA (itens 1 e 2) e PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA (item 3), juntadas no presente procedimento para análise da Coordenação de Almoxarifado.

A sessão foi suspensa. Agendada continuidade em 19/11/2024, às 09h30min.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/11/2024, às 16:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321131** e o código CRC **D94834F8.**

AG COMERCIO E LICITACOES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO
GUANDU CEP: 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com
Tel: (27)99720-1279

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 90018/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA, apresentamos a nossa proposta de preço.

Nome da Proponente: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 41.716.936/0001-09
Banco: Banco do Brasil Ag. N°: [redacted] Conta Corrente: [redacted]

Item	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	100	UN	WFS008- PURE FLOW- REFIL	WFS	R$ 34,69	R$ 3.469,00
02	10	UN	WFS003 PURE FLOW- REFIL	WFS	R$ 30,95	R$ 309,50

Valor total: R$ 3.778,50 (Três mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

OBSERVAÇÕES:

1) Frete e demais despesas inclusos no preço, considerando o disposto no Termo de Referência.
2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3) Prazo de entrega: a contar do recebimento da Nota de Empenho.
4) Prazo de pagamento: 30 (dias) dias a contar do ateste definitivo da nota fiscal.

AG COMERCIO E LICITACOES LTDA:[redacted]
[redacted]
Assinado de forma digital por AG COMERCIO E LICITACOES LTDA[redacted]
Dados: 2024.11.14 14:22:37 -03'00'

Gabriel Vitor da Luz Goulart
RG: [redacted] CPF: [redacted]
Proprietario

Baixo Guandu, 14 de Novembro de 2024

AG COMERCIO E LICITACOES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO
GUANDU CEP: 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com
Tel: (27)99720-1279

Item 01

Filtro Refil Pure Flow (WFS008) compatível com os Purificadores de Água Soft
Fabricante/Marca do refil: WFS

Eficiência da retenção de partículas: Classe III

Eficiência da redução de Cloro livre: Aprovado

Eficácia Anti Microbiana: Aprovado

(eficiência bacteriológica: não se aplica)

Composição : EFPS Dolomita e Carvão Ativado com Prata

Pressão mínima : 2,5 mca (25 kpa)

Pressão máxima : 70 mca (700 kpa)

Vazão : 50/60 Litros/Hora

Produto de acordo com a norma ABNT NBT 16098:2012. Elemento filtrando destinado ao uso em água que atenda a portaria N° 2.914 do Ministério da Saúde.



AG COMERCIO E LICITACOES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO
GUANDU CEP: 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com
Tel: (27)99720-1279

Item 02

Filtro Refil FAST FLOW - WFS 003 compatível com os Purificadores de Água LATINA

Fabricante/Marca do refil: WFS

Eficiência da retenção de partículas: Classe III

Eficiência da redução de Cloro livre: Aprovado

Eficácia Anti Microbiana: Aprovado

(eficiência bacteriológica: não se aplica)

Composição : EFPS Dolomita e Carvão Ativado com Prata

Pressão mínima : 2,5 mca (25 kpa)

Pressão máxima : 70 mca (700 kpa)

Vazão : 50/60 Litros/Hora

Produto de acordo com a norma ABNT NBT 16098:2012. Elemento filtrando destinado ao uso em água que atenda a portaria N° 2.914 do Ministério da Saúde.



AG COMERCIO E LICITACOES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO
GUANDU CEP: 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com
Tel: (27)99720-1279

PROPOSTA COMERCIAL - UASG 989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ - GO - Dispensa Eletrônica N° 90170/2024

PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA

Ao
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS
Dispensa Eletrônica N° 90170/2024

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Pregão eletrônica **Nº 90170/2024** ,conforme a seguir relacionados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	UNITARIO	PREÇO GLOBAL R$
3	REFIL, para purificador de água, compatível com o modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvão ativad - REFIL FLEXFLOW	30	POLICARBON	R$ 30,50	R$ 915,00
				TOTAL	R$ 915,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para os itens é de: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

5. Garantia de 3 meses.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES
Endereço: RUA LEIA FILOMENA DIAS Nº 107/ FAZENDINHA -CURITIBA
CEP: 81330-680
Celular: 41-98452-7981
CNPJ: 46.411.961/0001-90

Dados bancários:
Banco: BANCO DO BRASIL (BANCO 001)
Agência: [redacted] Conta-Corrente: [redacted]
E-mail: prado.licitacao@gmail.com

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:
Nome completo: JOBSON PRADO
Endereço: RUA LEIA FILOMENA DIAS Nº 107/ FAZENDINHA -CURITIBA
CEP: 81330-680
Cidade: Curitiba
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
Cargo: Administrador
Naturalidade: Curitiba
Nacionalidade: brasileiro
Estado Civil: Casado
e-mail: prado.licitacao@gmail.com

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins do disposto na Resolução nº 7/2005, da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, que não empregamos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Contratante e, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba - Pr, 14 de Novembro de 2024.

JOBSON PRADO:[redacted]
Assinado de forma digital por JOBSON PRADO:[redacted]
Dados: 2024.11.14 14:44:36 -03'00'

JOBSON PRADO
ADMINISTRADOR
RG: [redacted]

POLICARBON DO BRASIL	PRODUTO: **FLEXFLOW**	CLASSE: REFIL
ComCaixa: Código - 7738		**LINHA CARBON FLOW**

O FITRO REFIL POLICARBON FLEXFLOW É DE ALTA QUALIDADE E É UTILIZADO EM PURIFICADORES DE ÁGUA REFRIGERADOS.

É COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA LIBELL MODELOS: ACQUA FLEX, PRESS BABY, PRESS SIDE E PRESS.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Vazão Máxima Recomendada (L/H):	50
Pressão Máxima (kpa):	400
Pressão Mínima (kpa):	50
Temperatura Máxima ºC:	60
Temperatura Mínima ºC:	5
Ponto de Instalação:	POU
Altura / Comprimento (cm):	18,5
Diâmetro / Largura (cm):	5,5

CONTÉM:– 1 Filtro refil original FLEXFLOW com carvão ativado.

COMPOSIÇÃO:– Copo de propileno e interno PLD e Carvão Ativado.

Capacidade e vida útil: 4.000 litros de água.

Este produto está de acordo com a norma ABNT NBR 16098:2012.

SISTEMA DE QUALIDADE: - A Policarbonpossui certificação ambiental pela CETESB e pelo IBAMA e todos os seus filtros são reconhecidos pelo INMETRO.

O refil FLEXFLOWutiliza a exclusiva tecnologia PLD Purity Max de retenção de partículas (Polímero + Dolomita) e possui 3 estágios de filtragem.

1. **PLD INICIAL –** para filtragem física, como partículas sólidas, barro, ferrugem, limo e redução de acidez da água por conter dolomita em sua composição, e sua cadeia de polímeros aglomerados proporciona maior filtração e clarificação da água.
2. **CARVÃO ATIVADO –** elimina cloro, cloraminas, fenóis, algas, inseticidas, pesticidas, gosto, odor e reduz matéria orgânica, inibindo a proliferação de bactérias no interior do filtro, por estar impregnado com prata coloidal. Possui granulometria adequada que proporciona excelente filtração de contaminantes químicos da água.
3. **PLD POLIDOR –** polimento, clarificação final da água, regula o pH através da dolomita em sua composição. Último estágio por onde passa a água, deixando-a mais leve e cristalina, pronta para beber e proporcionar mais saúde.

Elimina cheiro e gosto causado pela reação do cloro com matéria orgânica.

Eficiência em Melhoria da Qualidade da Água

Com redução de cloro livre	Retenção de partículas Classe C	Sem Eficiência Bacteriológica

CONSERVAÇÃO E LIMPEZA –Conservar em lugar arejado. Limpar com sabão neutro e pano úmido.

COMO EFETUAR A TROCA DO REFIL – A troca do refil é fácil e prática e não requer a presença de um técnico, siga os passosabaixo:

- Rosquear uma extremidade da mangueira na torneira e a outra no refil do purificador que será trocado.
- Desconecte a mangueira de entrada do refil.
- Puxe a tampa traseira para cima e retire-a.
- Coloque o filtro com as abas para cima e gire no sentido horário até o total encaixe.
- Conecte a mangueira no refil, coloque a tampa traseira e pressione as extremidades para encaixá-la.
- Deixar a água escorrer aproximadamente 3 litros de água até sair o excesso de carvão ativado.

Anexo Amostra - Prado - Item 03 (1321206) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 157

RECOMENDAÇÕES - É recomendável trocar o refil a cada 6 meses ou 4.000 litros de água, desde que a mesma atenda a portaria MS 2914/2011.

E-COMMERCE–Para facilitar anúncios na Internet sugerimos usar as seguintes chaves de busca:

- REFIL FLEX FLOW P/ PURIF ÁGUA LIBELL ACQUA FLEX , PRESS BABY E PRESS SIDE

COMPRAS - Enviamos seu pedido em no máximo 24 horas! Compras aprovadas até as 14:00 Horas são enviadas no mesmo dia.

Anexo Amostra - Prado - Item 03 (1321206) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 158

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DADM **- Coordenação de Almoxarifado**

Realizada a disputa eletrônica, cadastrada em sistema como Dispensa nº 90018/2024, e após o recebimento das propostas ajustadas, encaminha-se o procedimento para análise e validação técnica dos documentos das empresas, conforme tabela abaixo:

Itens 01 e 02

Empresa: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

Proposta ajustada: SEI nº 1321198

Item 3

Empresa: PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA

Proposta Ajustadas: SEI nº 1321200

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa, informando a página do documento onde se encontra os itens rejeitados. Por fim, seja expressa a **conclusão** da análise quanto a habilitação técnica ou não da documentação apresentada.

Solicitamos especial atenção na análise das **MARCAS E MODELOS** apresentados nas propostas ajustadas. Que seja verificado criteriosamente a compatibilidade da marca ofertada e a especificação exigida no Termo de Referência.

Na hipótese de necessidade de realização de diligência para dirimir alguma dúvida que esta **Coordenação de Almoxarifado** tenha quanto a algum documento anexado, deverá ser informado ao Agente de Contratação, via despacho, quais informações deverão ser diligenciadas e de qual(ais) fornecedor(es) deverá(ão) ser solicitada(s) a(s) diligência(s).

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para dia 19/11/2024, às 09:30 horas.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Agente de Contratação, sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Agente de Contratação realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima -** Assistente Técnico Administrativa, em 14/11/2024, às 16:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 **-** Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1321211** e o código CRC **5B3BF637.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1321211):

Itens 1 e 2

AG COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ n.º 41.716.936/0001-09: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que os produtos ofertados atendem todas as exigências no Termo de Referência e a proposta (1321198) deverá ser aceita.

Item 3

PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 46.411.961/0001-90 : Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado atende todas as exigências no Termo de Referência e a proposta (1321200) deverá ser aceita.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos -** Assistente Técnico Administrativa, em 18/11/2024, às 11:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 **-** Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1322398** e o código CRC **0136A95D.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública da **dispensa eletrônica nº 90018/2024** aberta em **19/11/2024** às **09h30min**

A agente de contratações informou a todas as empresas classificadas que verificou o atendimento das empresas no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no aviso de contratações.

Ato continuo, as empresas foram habilitadas em sistema.

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima -** Assistente Técnico Administrativa, em 19/11/2024, às 15:01, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 **-** Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1324752** e o código CRC **EF5B480B.**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em [redacted] **GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART,** [redacted] **RESOLVE ALTERAR E CONSOLIDAR o instrumento de constituição, transformando seu registro de EMPRESÁRIA INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a adotar o nome empresarial **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**, e seu nome fanstasia **AG SOLUCOES INTEGRADAS**, que será regido por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contidona INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de livro, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de

equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de papel e papelão em bruto, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

As atividades econômicas passam a ser:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para usodoméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livro
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes epeças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4661-3/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"AG COMERCIO E LICITACOES LTDA"

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART, BRASILEIRO, SOLTEIRO, [redacted]

Resolve, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por nome empresarial **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**, e seu nome fanstasia **AG SOLUCOES INTEGRADAS**, que será regido por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA II - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

O objeto social é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de livro, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de relojoaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de tecidos, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de calçados, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes peças, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de lubrificantes, comércio atacadista de papel e papelão em bruto, comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios e comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

As atividades econômicas são:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para usodoméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livro
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes epeças
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4661-3/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente, assim distribuídas:

Sócios	Qtd Quotas	Valor R$	%
GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART	10.000	10.000,00	100
Total	10.000	10.000,00	**100**

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida por **GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O Sócio podera fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Baixo Gandu - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Baixo Guandu - ES, 18 janeiro de 2024

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AG COMERCIO E LICITACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024 10:47 SOB Nº 32203254763.
PROTOCOLO: 240026136 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400796522. CNPJ DA SEDE: 41716936000109.
NIRE: 32203254763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.716.936/0001-09 **MATRIZ**		**27/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AG SOLUCOES INTEGRADAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R EZEQUIAS ALVES MONTEIRO	**15**	**APT AP DO MEIO, PORT?O BRANCO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.730-000	**MAUA**	**BAIXO GUANDU**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRADASAGSOLUCOES@GMAIL.COM	**(27) 9720-1279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.716.936/0001-09 **MATRIZ**		**27/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R EZEQUIAS ALVES MONTEIRO	**15**	**APT AP DO MEIO, PORT?O BRANCO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.730-000	**MAUA**	**BAIXO GUANDU**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRADASAGSOLUCOES@GMAIL.COM	**(27) 9720-1279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.716.936/0001-09 **MATRIZ**		**27/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R EZEQUIAS ALVES MONTEIRO	**15**	**APT AP DO MEIO, PORT?O BRANCO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.730-000	**MAUA**	**BAIXO GUANDU**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRADASAGSOLUCOES@GMAIL.COM	**(27) 9720-1279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Fiscalização / Tributação

ALVARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000203/2024

Razão Social: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA
Endereço: RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO **Nº:** 15 **CEP:**
Complemento: APT AP DO MEIO, PORTAO BRANCO
Bairro: MAUA

Atividade Principal

Código	Atividade
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
000020300	OUTROS RAMOS DE ATIV.COM. NAO CONS.NA TABELA P/M2 - ANO
004530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
004530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
004530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
004541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
004639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
004641901	Comércio atacadista de tecidos
004641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
004642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
004642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
004643501	Comércio atacadista de calçados
004646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
004647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
004649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
004649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
004649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
004649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
004649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
004649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
004649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
004651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
004651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
004652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 174

004661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
004663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
004664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
004672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
004681805	Comércio atacadista de lubrificantes
004686901	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
004686902	Comércio atacadista de embalagens
004741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
004744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
004752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
004753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
004754701	Comércio varejista de móveis
004754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
004755501	Comércio varejista de tecidos
004755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
004756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
004757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
004759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
004761001	Comércio varejista de livros
004761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
004763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
004763602	Comércio varejista de artigos esportivos
004763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
004763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
004772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
004774100	Comércio varejista de artigos de óptica
004781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
004782201	Comércio varejista de calçados
004783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
004789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
004789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0000023077 **CNPJ:** 41.716.936/0001-09 **Insc. Estadual:**
Processo de Insc.: ESP2157361042 **Data de Emissão:** 11/07/2024 **Validade:** 31/12/2024

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: http://www.pmbg.es.gov.br através do código de validação 00102060000023077202400020 3

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 175

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.716.936/0001-09 **MATRIZ**		**27/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AG SOLUCOES INTEGRADAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *)
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R EZEQUIAS ALVES MONTEIRO	**15**	**APT AP DO MEIO, PORT?O BRANCO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.730-000	**MAUA**	**BAIXO GUANDU**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRADASAGSOLUCOES@GMAIL.COM	**(27) 9720-1279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.716.936/0001-09 **MATRIZ**		**27/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Dispensada *)
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R EZEQUIAS ALVES MONTEIRO	**15**	**APT AP DO MEIO, PORT?O BRANCO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.730-000	**MAUA**	**BAIXO GUANDU**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRADASAGSOLUCOES@GMAIL.COM	**(27) 9720-1279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.716.936/0001-09 **MATRIZ**		**27/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
1A R EZEQUIAS ALVES MONTEIRO	**15**	**APT AP DO MEIO, PORT?O BRANCO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.730-000	**MAUA**	**BAIXO GUANDU**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INTEGRADASAGSOLUCOES@GMAIL.COM	**(27) 9720-1279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:45:13** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA
CNPJ: 41.716.936/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:19 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.
Código de controle da certidão: **8C9B.02CB.17E0.BBA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240001474422

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.716.936/0001-09

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/11/2024**, válida até **30/01/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/11/2024.

Autenticação eletrônica: **000C.D23A.DCD0.986A**

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2024/0002909

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 41.716.936/0001-09
RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, Nº 15 , MAUA BAIXO GUANDU - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20240002909

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 01 de Novembro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 181

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO GUANDU **CEP:** 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com Tel: (27)99720-1279

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **41.716.936 Gabriel Vitor da Luz Goulart**, CNPJ nº 41.716.936/0001-09, com sede em Rua Ezequias Alves Monteiro,15,Maua, Baixo Guandu-ES CEP: 29730-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei número 10520 de 2002 e para fins do Pregão Eletrônico nº 24/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Representante Legal
GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]:4 17169360001 09 Assinado de forma digital por GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]:41716936000109 Dados: 2023.12.07 10:46:01 -03'00'
Gabriel Vitor da Luz Goulart **RG**:3876016-ES **CPF:** 170.095.947-67

Baixo Guandu, 07 de Dezembro de 2023

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO GUANDU **CEP:** 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com Tel: (27)99720-1279

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa **41.716.936 Gabriel Vitor da Luz Goulart** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).
Atenciosamente,

Representante Legal

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]:4 17169360000109

Assinado de forma digital por GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]41716936000109
Dados: 2023.12.07 10:50:19 -03'00'

Gabriel Vitor da Luz Goulart
RG:3876016-ES **CPF:** 170.095.947-67

Baixo Guandu, 07 de Dezembro de 2023

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Gabriel Vitor da Luz Goulart 17009594767, CNPJ nº 41.716.936/0001-09, SEDIADA na Rua Ezequias Alves Monteiro, 15, Maua, Baixo Guandu-ES, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Baixo Guandu, 16 de Maio de 2023.

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]:41716936000109

Assinado de forma digital por GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]:41716936000109
Dados: 2023.05.16 16:09:14 -03'00'

Gabriel Vitor da Luz Goulart
Rg: [redacted]-ES
CPF: [redacted]

AG COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO GUANDU **CEP:** 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com Tel: (27)99720-1279

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

A **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA.** com sede na RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO,15, MAUA, BAIXO GUANDU-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.716.936/0001-09 .

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990

Representante Legal

GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]:4 1716936000109

Assinado de forma digital por GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]:41716936000109
Dados: 2024.03.12 09:33:09 -03'00'

Gabriel Vitor da Luz Goulart
RG [redacted] ES **CPF:** [redacted]

Baixo Guandu, 12 de Março de 2024

AG COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO GUANDU **CEP:** 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com Tel: (27)99720-1279

AG COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO GUANDU **CEP:** 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com Tel: (27)99720-1279

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa AG COMERCIO E LICITACOES LTDA inscrita no CNPJ sob nº41.716.936/0001-09 , por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_Gabriel Vitor da Luz Goulart , portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted] ES Órgão expedidor SSP-E e do C.P.F nº [redacted]

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **(X)**

Representante Legal

AG COMERCIO E LICITACOES LTDA:41716936000109

Assinado de forma digital por AG COMERCIO E LICITACOES LTDA:41716936000109
Dados: 2024.06.13 09:45:04 -03'00'

Gabriel Vitor da Luz Goulart
RG:3876016-ES **CPF:** 170.095.947-67

Baixo Guandu, 13 de Junho de 2024

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

CNPJ:	41.716.936/0001-09		
Data de Expedição:	01/11/2024 10:51:13	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2023882536 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	BAIXO GUANDU	**Bairro:**	MAUA
Logradouro:	RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO	**Número:**	15
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.730-000
-- CONTATO --			
Email:	INTEGRADASAGSOLUCOES@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(27) 99720-1279

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 188

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 083897585

Número de Controle 590794

Protocolo REDESIM ESP2466310770

Nome Empresarial: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

Nome Fantasia: AG SOLUCOES INTEGRADAS

CNPJ: 41.716.936/0001-09

Atividade principal (CNAE): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade secundária (CNAE): 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados, 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 189

acessórios, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Endereço do estabelecimento: 1A RUA 1A RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, 15, APT AP DO MEIO, PORT?O BRANCO, MAUA, CEP: 29730000

Muncípio: Baixo Guandu

Este documento foi emitido em : **terça, 23 de janeiro de 2024**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **5PQNAKD0**

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 190

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.716.936/0001-09

Razão Social: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA

Endereço: RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15 / MAUA / BAIXO GUANDU / ES / 29730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/11/2024 a 08/12/2024

Certificação Número: 2024110901395798543161

Informação obtida em 13/11/2024 07:53:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 191

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 14:48:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
CNPJ: **41.716.936/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **41.716.936/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:47:41 do dia 01/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 3XPG011124104741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AG COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA
RUA: EZEQUIAS ALVES MONTEIRO 15, MAUA, BAIXO GUANDU **CEP:** 29730-000
CNPJ: 41.716.936/0001-09 IE: 083897585
Email: integradasagsolucoes@gmail.com Tel: (27)99720-1279

DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ 41.716.936/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART, CPF [redacted], interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Representante Legal

AG COMERCIO E LICITACOES LTDA:41716936000109

Assinado de forma digital por AG COMERCIO E LICITACOES LTDA:41716936000109
Dados: 2024.11.14 16:18:30 -03'00'

Gabriel Vitor da Luz Goulart-Proprietario
RG [redacted] -ES **CPF:** [redacted]

Baixo Guandu, 14 de Novembro de 2024

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AG COMERCIO E LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.716.936/0001-09
Certidão nº: 55760510/2024
Expedição: 14/08/2024, às 10:41:58
Validade: 10/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.716.936/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Habilitação - AG COMERCIO (1324817) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 195

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.716.936/0001-09**
Razão Social:	**AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**AG SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**08/12/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/11/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/12/2024**

CPF: 036.XXX.XXX-85 Nome: ANDREZA RIBEIRO LIMA

Ass: _____

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 196

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.716.936/0001-09**
Razão Social: **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia: **AG SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 197

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.716.936/0001-09**
Razão Social:	**AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**AG SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**80019 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**18/04/2024**	Valor da Multa:	**R$ 52,02**
Número do Processo:	**0001703-19.2023**	Número do Contrato:	**NE 2023NE000577**
Descrição/Justificativa:	**Por atraso na entrega do objeto - display quadros de aviso -, na forma da alínea "d", item 22.5 do Termo de Referência e respectiva NE 2023NE000577**		

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 198

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **41.716.936/0001-09**
Razão Social: **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia: **AG SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 199

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

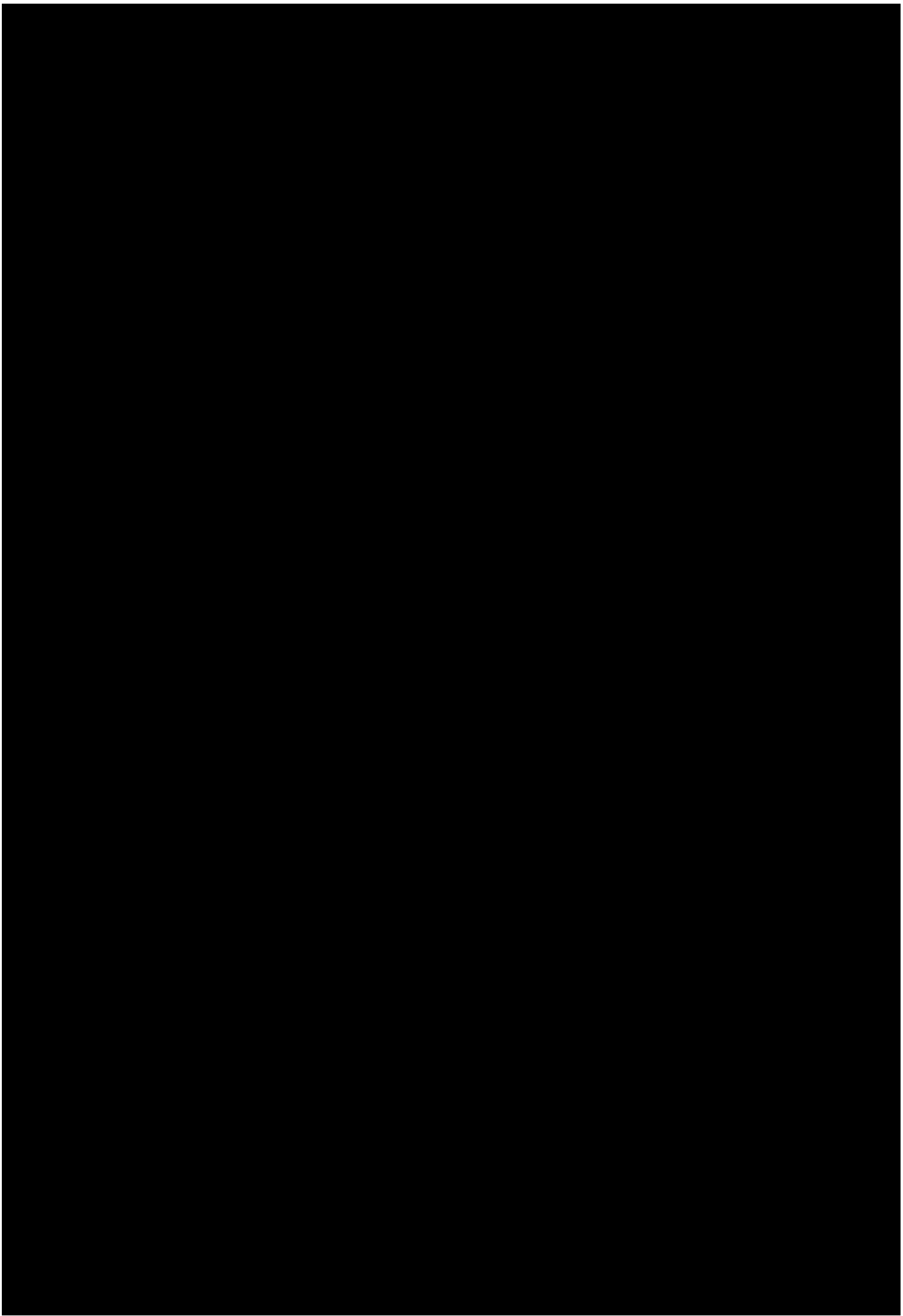
Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

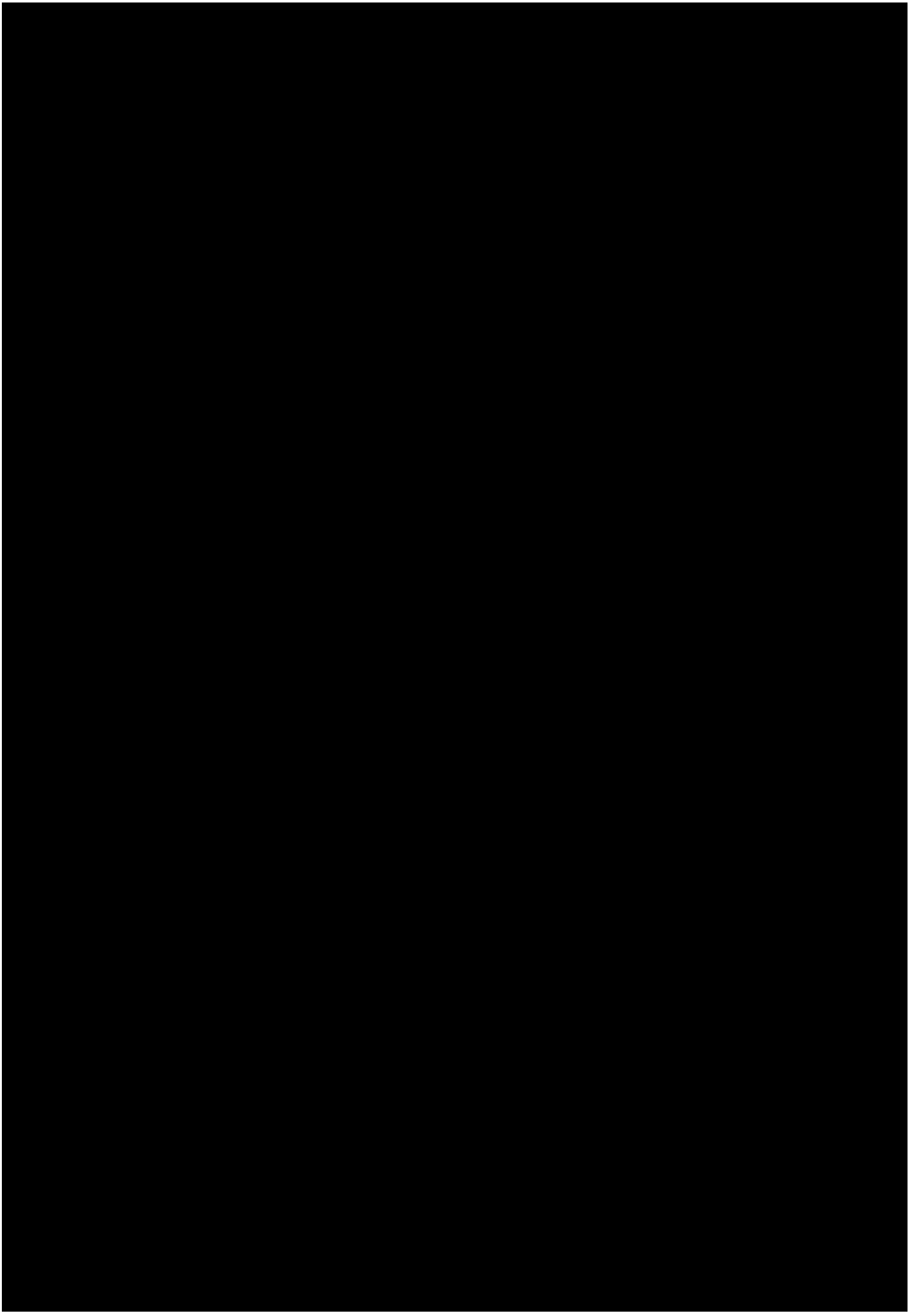
Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.716.936/0001-09**
Razão Social:	**AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**AG SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 200





Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0003346

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART [redacted]

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 41.716.936/0001-09
RUA EZEQUIAS ALVES MONTEIRO, Nº 16 , MAUA BAIXO GUANDU - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003346

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 13 de Dezembro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 204

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **41.716.936/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:32 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: NP8M191124115932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:00:12 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DVWY191124120012

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 12:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.716.936/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.A822.A78A.D450 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 207

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 12:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.A83C.8CF5.1476 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 208

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/11/2024 12:01:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/11/2024 12:01:27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 41716936000109

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 12:03:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
CNPJ: **41.716.936/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/11/2024 12:03

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245019803**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **41.716.936/0001-09**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 212

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/11/2024 12:04

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245019811**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **170.095.947-67**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Idoneidade - AG (1324819) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 213

Dados não localizados!

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 41716936000109
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOBSON PRADO 80402127900

CNPJ: 46.411.961/0001-90 E NIRE: 41810433366

JOBSON PRADO, maior, brasileiro, [redacted] **JOBSON PARDO 8**[redacted], [redacted]

Cláusula Primeira - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Segunda - O capital da empresa individual ora transformada passa a constituir o capital social da sociedade no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOBSON PRADO	100	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

Cláusula Terceira - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **JOBSON PRADO**, que na qualidade de administrador, poderá assinar em separado, de maneira individual e privativamente, ficando dispensado de caução, cabendo a esta o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOBSON PRADO 80402127900

CNPJ: 46.411.961/0001-90 E NIRE: 41810433366

Cláusula Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Quinta - A sociedade passa a ter como objetivo social os ramos de Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; de alimentos para animais, produtos alimentícios; tecidos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de calçados; de medicamentos e drogas de uso humano; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de produtos odontológicos; de produtos de higiene pessoal; de artigos de escritório e de papelaria; de livros, jornais e outras publicações; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; de móveis e artigos de colchoaria; de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de suprimentos para informática; de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; de máquinas e equipamentos; partes e peças; de ferragens e ferramentas; de material elétrico; de materiais de construção; de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de peças e acessórios novos para veículos automotores, de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOBSON PRADO 80402127900

CNPJ: 46.411.961/0001-90 E NIRE: 41810433366

equipamentos de áudio e vídeo; de tecidos; de artigos de armarinho; de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; de artigos de uso pessoal e doméstico; de artigos de caça, pesca e camping; de artigos de óptica; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos de relojoaria; de produtos saneantes domissanitários; de artigos de cama, mesa e banho; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de tintas e materiais de pintura; de material elétrico; de materiais hidráulicos; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos de informática; Serviços de alimentação para eventos e recepções; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Customizáveis; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Impressão de material para uso publicitário e Serviços de Engenharia.

Cláusula Sexta - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ 46.411.961/0001-90

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOBSON PRADO, maior, brasileiro, empresário, natural de Curitiba/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1971, portador da cédula de identidade civil nº 5.454.541-0 emitida pela SESPPR, inscrita no CPF sob nº 804.021.279-00, CNH nº 00627118793, residente e domiciliado na Rua Leia Filomena Dias, nº, 107, Bairro Fazendinha, Curitiba, PR, CEP. 81.330-680, único sócio componente da sociedade empresária denominada **PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua Leia Filomena Dias, nº 107, Bairro Fazendinha, Curitiba, PR., CEP 81.330-680,

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOBSON PRADO 80402127900

CNPJ: 46.411.961/0001-90 E NIRE: 41810433366

inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41810433366 em 16/05/2022 e no CNPJ/MF sob o número 46.411.961/0001-90:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **RADO E DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA.**

Cláusula Segunda - O Objeto social da empresa será de Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; de peças e acessórios novos para veículos automotores; de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; de alimentos para animais, produtos alimentícios; tecidos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de calçados; de medicamentos e drogas de uso humano; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; de produtos odontológicos; de produtos de higiene pessoal; de artigos de escritório e de papelaria; de livros, jornais e outras publicações; de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; de móveis e artigos de colchoaria; de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de equipamentos de informática; de suprimentos para informática; de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; de máquinas e equipamentos; partes e peças; de ferragens e ferramentas; de material elétrico; de materiais de construção; de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; de materiais de construção; de peças e acessórios novos para veículos automotores, de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; de equipamentos de telefonia e comunicação; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de tecidos; de artigos de armarinho; de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; de artigos de uso pessoal e doméstico; de artigos de caça, pesca e camping; de artigos de óptica; de artigos do vestuário e acessórios;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOBSON PRADO 80402127900

CNPJ: 46.411.961/0001-90 E NIRE: 41810433366

de calçados; de artigos de relojoaria; de produtos saneantes domissanitários; de artigos de cama, mesa e banho; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de tintas e materiais de pintura; de material elétrico; de materiais hidráulicos; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; equipamentos de informática; Serviços de alimentação para eventos e recepções; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Customizáveis; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios; Manutenção e Reparação de Máquinas e Aparelhos de Refrigeração e Ventilação para uso Industrial e Comercial; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Impressão de material para uso publicitário e Serviços de Engenharia.

Cláusula Terceira A sede da sociedade fica a Rua Leia Filomena Dias, nº, 107, Bairro Fazendinha, Curitiba, PR, CEP. 81.330-680.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta– O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela única sócia:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
JOBSON PRADO	100	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R$ 100.000,00

Cláusula Sexta–Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOBSON PRADO 80402127900

CNPJ: 46.411.961/0001-90 E NIRE: 41810433366

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **JOBSON PRADO,** que na qualidade de administrador, poderá assinar em separado, de maneira individual e privativamente, ficando dispensado de caução com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira – O sócio único administradora fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore",** observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOBSON PRADO 80402127900

CNPJ: 46.411.961/0001-90 E NIRE: 41810433366

Cláusula Décima Terceira - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - A sócia declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Assina este instrumento em via única.

Curitiba, 02 de junho de 2022

_____

JOBSON PRADO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	MARCIA DE SOUSA CARRASCO
[redacted]	JOBSON PRADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022 13:59 SOB Nº 41210851469.
PROTOCOLO: 224435019 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208630100. CNPJ DA SEDE: 46411961000190.
NIRE: 41210851469. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.411.961/0001-90 **MATRIZ**		**16/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (Dispensada *)
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *)
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Dispensada *)
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEIA FILOMENA DIAS	**107**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.330-680	**FAZENDINHA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM	**(41) 8452-7981**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2024** às **19:36:23** (data e hora de Brasília).

Anexo Habilitação - PRADO (1324821) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.411.961/0001-90 **MATRIZ**		**16/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Dispensada *)
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEIA FILOMENA DIAS	**107**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.330-680	**FAZENDINHA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM	**(41) 8452-7981**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2024** às **19:36:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.411.961/0001-90 **MATRIZ**		**16/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEIA FILOMENA DIAS	**107**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.330-680	**FAZENDINHA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM	**(41) 8452-7981**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2024** às **19:36:23** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.411.961/0001-90 **MATRIZ**		**16/05/2022**

NOME EMPRESARIAL
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEIA FILOMENA DIAS	**107**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.330-680	**FAZENDINHA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMERICAFILTROS.VENDAS@GMAIL.COM	**(41) 8452-7981**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/05/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2024** às **19:36:23** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 46.411.961/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:13 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2025.
Código de controle da certidão: **7409.9839.81A6.5546**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034720067-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.411.961/0001-90**
Nome: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/09/2024 14:22:48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.549.765
CNPJ: 46.411.961/0001-90
Nome: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:03 do dia 28/08/2024.
Código de autenticidade da certidão: FCAA9B1F591F4A7D1BFCE5E1296B7A7885
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/11/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.411.961/0001-90
Certidão nº: 37008689/2024
Expedição: 27/05/2024, às 15:23:30
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.411.961/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo Habilitação - PRADO (1324821) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 231

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.411.961/0001-90
Razão Social: PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA
Endereço: R LEIA FILOMENA DIAS 107 / FAZENDINHA / CURITIBA / PR / 81330-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110204095806146717

Informação obtida em 14/11/2024 08:55:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/06/2024 15:17:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **46.411.961/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.411.961/0001-90**
Razão Social:	**PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**28/02/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/12/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/03/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**26/11/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 036.XXX.XXX-85 Nome: ANDREZA RIBEIRO LIMA

Ass: _____

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 234

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.411.961/0001-90**
Razão Social: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 235

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.411.961/0001-90**
Razão Social:	**PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 236

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.411.961/0001-90**
Razão Social:	**PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 237

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.411.961/0001-90**
Razão Social:	**PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 238

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.411.961/0001-90**
Razão Social: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/05/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/02/2025**
Código de Controle: **A179A0505FA4D547**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/12/2024**
Código de Controle: **2024110204095806146717**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/03/2025**
Código de Controle: **658409862024**

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 239

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90953963-37	46.411.961/0001-90	07/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA
Título do Estabelecimento	PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES
Endereço do Estabelecimento	RUA LEIA FILOMENA DIAS, 107 - FAZENDINHA - CEP 81330-680 FONE: (41) 98452-7981
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 07/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541-2/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 240

4651-6/01 -	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4651-6/02 -	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652-4/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4662-1/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4663-0/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4664-8/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4669-9/99 -	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4672-9/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673-7/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679-6/99 -	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4691-5/00 -	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4541-2/06 -	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4741-5/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 -	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 -	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/05 -	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/99 -	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4755-5/01 -	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4757-1/00 -	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/99 -	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/04 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4774-1/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01 -	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4783-1/02 -	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789-0/05 -	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 -	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620-1/01 -	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620-1/02 -	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
6202-3/00 -	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6201-5/01 -	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	804.021.279-00	JOBSON PRADO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 241

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Este CICAD tem validade até 04/08/2022.

CAD/ICMS Nº 90953963-37

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Emitido Eletronicamente via Internet
05/07/2022 18:22:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
14 01 1.020.568-1	**46.411.961/0001-90**

ENDEREÇO	NÚMERO
R. LÉIA FILOMENA DIAS	**107**

UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
			FAZENDINHA	**81330-680**

INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO DO CADASTRO
16/05/2022	**ATIVA**

REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS
SIMPLES NACIONAL DESDE 16/05/2022 • SIMEI DE 16/05/2022 ATÉ 30/06/2022

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO,ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.46.4.9-4/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

G.45.4.1-2/06.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
G.45.3.0-7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.2.3-1/09.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
G.46.4.9-4/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.46.4.1-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
G.46.4.2-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
G.46.4.3-5/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.46.4.5-1/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
G.46.4.7-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
G.46.6.3-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
G.46.6.4-8/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
G.46.6.2-1/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
G.46.7.9-6/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.46.4.4-3/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
G.46.9.1-5/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
G.46.4.9-4/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
G.46.6.9-9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
G.46.3.9-7/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
G.46.4.6-0/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
G.46.4.9-4/08.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
G.46.4.5-1/03.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

G.46.4.1-9/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
G.46.3.7-1/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.45.1.1-1/03.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
G.45.3.0-7/01.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.4.1-2/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
G.47.5.5-5/02.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
G.47.6.3-6/04.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
G.47.5.5-5/03.00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
G.47.7.4-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
G.47.8.3-1/02.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.8.2-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
G.47.7.2-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.4.4-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
G.47.4.4-0/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.2-3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.47.5.9-8/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.47.8.9-0/05.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
G.47.5.5-5/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
G.47.4.1-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.5.3-9/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
G.47.5.2-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
G.47.5.7-1/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
J.62.0.1-5/01.00	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
J.62.0.2-3/00.00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
I.56.2.0-1/01.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
C.18.1.3-0/01.00	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
C.33.1.4-7/07.00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
S.95.2.1-5/00.00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
G.45.4.2-1/01.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
I.56.2.0-1/02.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
M.71.1.2-0/00.00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
G.45.2.0-0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
06/07/2022 - 10:39:24

Versão P.4.1.0.4.1506 (10/05/2022)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034720067-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.411.961/0001-90**
Nome: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/09/2024 14:22:48)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.549.765
CNPJ: 46.411.961/0001-90
Nome: PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:03 do dia 28/08/2024.
Código de autenticidade da certidão: FCAA9B1F591F4A7D1BFCE5E1296B7A7885
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/11/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.411.961/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:01:11 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WCZM191124110111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOBSON PRADO**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:03:20 do dia 19/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YYNI191124110320

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.411.961/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.9ADD.CC3E.6053 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 249

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.9AFE.98D0.F086 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 250

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/11/2024 11:04:52

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [redacted]

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 19/11/2024 11:04:52

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 46411961000190

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 11:08:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **46.411.961/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CNH Digital



TRAN

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2024 11:11:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **46.411.961/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/11/2024 11:12

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245018707**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **46.411.961/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Anexo Idoneidade - PRADO (1324826) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 256

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: 46411961000190
Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração

Voltar

Governo do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90018/2024, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1312249), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de refil de purificadores de água nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R$)
01	REFIL, para purificador de água, compatível modelo soft, marca everest, em poliestireno, composto de carvão ativado	unidade	100	R$ 37,20	R$ 3.720,00
02	REFIL, para purificador de água, de carvão ativado, compatível ao purificador de água Latina, modelo PA355+, com eliminação de odores e impurezas	unidade	10	R$ 31,66	R$ 316,60
03	REFIL, para purificador de água, compatível com o modelo acqua flex, marca libell, em polipropileno, composto de carvão ativado	unidade	30	R$ 31,67	R$ 950,10

A Sessão Pública, com início em 14/11/2024, se deu conforme Manifestações 1321131 e 1324752.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1322398), a(s) empresa(s) foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	100	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 41.716.936/0001-09	R$ 34,69	R$ 3.469,00	1321198
02	10	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA CNPJ: 41.716.936/0001-09	R$ 30,95	R$ 309,50	1321198
03	30	PRADO DISTRIBUIÇÕES E SOLUÇÕES LTDA CNPJ n.º 46.411.961/0001-90	R$ 30,50	R$ 915,00	1321200

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90018/2024, salvo melhor juízo.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/11/2024, às 15:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1324778** e o código CRC **F98B8638**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Licitações no doc. 1324778, **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 90018/2024 e **adjudico o objeto -** itens 01, 02 e 03 em favor das empresas citadas no doc. 1324778.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/11/2024, às 20:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326054** e o código CRC **ADA1D2DF.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	BA
Objeto da compra:	Aquisição de refil de purificadores de água, conforme condições estabelecidas nO aviso e seus anexos		
Entrega de propostas:	De 08/11/2024 às 17:04 até 14/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2024 às 14:01:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2024 às 14:02:25	Boa tarde, prezados fornecedores. Darei início a convocação das empresas para apresentação das propostas ajustadas.
Sistema	14/11/2024 às 16:37:10	Prezados fornecedores, diante da proximidade do horário com o encerramento do expediente, informo que a sessão será suspensa e retomada em 19/11/2024 às 09h30min.
Sistema	14/11/2024 às 16:37:20	Boa tarde!
Sistema	19/11/2024 às 09:33:00	Bom dia, prezados fornecedores!
Sistema	19/11/2024 às 09:33:58	Darei continuidade ao certame com a convocação das empresas que tiveram suas propostas aprovadas pela área técnica para apresentarem os documentos de habilitação, no prazo de 02 horas.
Sistema	19/11/2024 às 11:46:31	Prezados, fornecedores, por conta do horário, suspenderei a sessão e comunico o retorno às 14h30min.
Sistema	19/11/2024 às 14:33:42	Boa tarde! Darei continuidade a sessão com a habilitação das empresas AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 e PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
14/11/2024 às 14:01:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 261

Item 1 - Refil

Refil Material: Carvão Ativado, Aplicação: Filtro Soft By Everest

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 37,2000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09, melhor lance: R$ 34,6900

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.009.189/0001-03 - 34.009.189 SAMUEL FERREIRA LIMA	Sim	R$ 1,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Ravena Modelo/versão: Soft By			
52.138.714/0001-64 - 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	Sim	R$ 37,2000	
56.606.594/0001-33 - 56.606.594 SAMUEL FONSECA SOUZA	Sim	R$ 37.200,0000	
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R$ 37,2000	Proposta adjudicada
56.392.209/0001-00 - MAJO - PROCESSOS E INTERMEDIACOES LTDA	Sim	R$ 37,2000	
57.840.300/0001-04 - MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA	Sim	R$ 37,2000	
46.411.961/0001-90 - PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 37,2000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 80,0000	

Lances do Item 1

14/11/2024 11:33:09	56.392.209/0001-00	R$ 35,0000
14/11/2024 13:59:02	56.606.594/0001-33	R$ 37.199,9000
14/11/2024 13:59:30	41.716.936/0001-09	R$ 34,9900
14/11/2024 13:59:40	46.411.961/0001-90	R$ 34,9800

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 262

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2024 13:59:41	41.716.936/0001-09	R$ 34,8900
14/11/2024 13:59:50	46.411.961/0001-90	R$ 34,8800
14/11/2024 13:59:54	41.716.936/0001-09	R$ 34,7900
14/11/2024 13:59:57	46.411.961/0001-90	R$ 34,7800
14/11/2024 13:59:58	41.716.936/0001-09	R$ 34,6900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/11/2024 14:00:22	O item 1 teve empate real para o valor 37,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/11/2024 14:00:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 34.009.189/0001-03	14/11/2024 14:03:37	Prezado fornecedor, observe-se que o valor ofertado aparentemente encontra-se inexequível.
Sistema para o participante 34.009.189/0001-03	14/11/2024 14:04:03	A empresa terá como comprovar a exequibilidade do item?
Sistema para o participante 34.009.189/0001-03	14/11/2024 14:12:09	Em sede de diligência, pedimos a empresa que responda se há possibilidade de comprovação da exequibilidade do valor ofertado para o item, qual seja R$ 1,00 (um real). A empresa terá 20 minutos, a partir desse momento, para resposta sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 14:46:21	Sr. Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 14/11/2024. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 5.3.1 e 5.3.2..
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 14:46:34	Prezado fornecedor, a empresa terá duas horas para encaminhar os documentos solicitados.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 14:46:43	Lembrar que a marca e o valor devem corresponder as informações lançadas no sistema, conforme item 3.3.1 do aviso de contratação.
pelo participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 16:19:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:03 de 14/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:34:43	Bom dia, prezado fornecedor. Após análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema.
Sistema para o participante 41.716.936	19/11/2024 09:36:43	A empresa será convocada para apresentar os documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas.

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 263

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-09		
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:37:08	Sr. Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas..
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:38:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:38:12 de 19/11/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
pelo participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:38:30	Bom dia
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:38:44	Sr. Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas..
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:39:08	Reabri o prazo para o envio dos documentos referentes a habilitação;
pelo participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:41:00	Ok
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 11:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:00 de 19/11/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2024 14:00:22	Item teve empate real para o valor 37,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
14/11/2024 14:00:22	Item encerrado para lances.
14/11/2024 14:43:04	Fornecedor 34.009.189 SAMUEL FERREIRA LIMA, CNPJ 34.009.189/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1,0000. Motivo: Apresentação de preço inexequível e não atendimento de prazo de diligência para demonstrar a exequibilidade da proposta, conforme itens 5.8.3 e 5.10 do aviso de contratação. .
14/11/2024 14:46:21	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2024 16:47:00. Motivo: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 5.3.1 e 5.3.2..
14/11/2024 16:19:03	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 09:37:08	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:38:00. Motivo: Apresentação dos documentos exigidos no

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 264

Data/Hora	Descrição
	item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas..
19/11/2024 09:38:12	Convocação do fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 para envio de anexos cancelada automaticamente.
19/11/2024 09:38:12	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 34,6900. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema..
19/11/2024 09:38:44	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:39:00. Motivo: Apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas..
19/11/2024 14:34:18	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 foi habilitado.
24/11/2024 20:03:40	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 34,6900.
24/11/2024 20:03:44	Item homologado.

Item 2 - Refil

Refil Material: Carvão Ativado E Prata Coloidal, Aplicação: Purificador De Água Latina P355

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 31,6600
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09, melhor lance: R$ 30,9500

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.138.714/0001-64 - 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	Sim	R$ 31,6600	
56.606.594/0001-33 - 56.606.594 SAMUEL FONSECA SOUZA	Sim	R$ 42,0000	
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R$ 31,6500	Proposta adjudicada
46.411.961/0001-90 - PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 31,6600	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 80,0000	

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 265

Lances do Item 2

14/11/2024 13:59:05	56.606.594/0001-33	R$ 31,4500
14/11/2024 13:59:30	41.716.936/0001-09	R$ 31,3500
14/11/2024 13:59:43	46.411.961/0001-90	R$ 31,2500
14/11/2024 13:59:44	41.716.936/0001-09	R$ 31,1500
14/11/2024 13:59:44	46.411.961/0001-90	R$ 31,0500
14/11/2024 13:59:44	41.716.936/0001-09	R$ 30,9500

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/11/2024 14:00:22	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 14:05:37	Sr. Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 14/11/2024. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 5.3.1 e 5.3.2..
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 14:05:52	Prezado fornecedor, a empresa terá duas horas para encaminhar os documentos solicitados.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 14:06:46	Lembrar que a marca e o valor devem corresponder as informações lançadas no sistema, conforme item 3.3.1 do aviso de contratação.
pelo participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 14:07:02	Boa tarde
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	14/11/2024 16:06:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:06:00 de 14/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:37:50	Bom dia, prezado fornecedor. Após análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:39:46	Considerando que a empresa foi a vencedora dos itens 1 e 2, abri o prazo para envio dos documentos de habilitação no item 1.
Sistema para o participante 41.716.936/0001-09	19/11/2024 09:40:20	Os documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, devem ser juntados no campo de anexo do item 1.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 266

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 14:00:22	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2024 14:00:22	Item encerrado para lances.
14/11/2024 14:05:37	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2024 16:06:00. Motivo: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 5.3.1 e 5.3.2..
19/11/2024 09:38:01	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 30,9500. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema..
19/11/2024 14:34:39	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 foi habilitado.
24/11/2024 20:03:40	Fornecedor AG COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 41.716.936/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,9500.
24/11/2024 20:03:44	Item homologado.

Item 3 - Refil

Refil Material: Microfibra De Polipropileno, Aplicação: Purificador De Água Libell Pressbaby, Características Adicionais: Vazão 45 L/H, Tripla Filtragem, Encaixe Externo

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 31,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF ***.858.***-*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90, melhor lance: R$ 30,5000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.138.714/0001-64 - 52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	Sim	R$ 31,6700	
56.606.594/0001-33 - 56.606.594 SAMUEL FONSECA SOUZA	Sim	R$ 31.670,0000	
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R$ 31,6600	
46.411.961/0001-90 - PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 31,6700	Proposta adjudicada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R$ 80,0000	

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 267

Lances do Item 3

14/11/2024 13:59:07	56.606.594/0001-33	R$ 31.659,6500
14/11/2024 13:59:46	46.411.961/0001-90	R$ 31,5500
14/11/2024 13:59:46	41.716.936/0001-09	R$ 31,4500
14/11/2024 13:59:47	46.411.961/0001-90	R$ 31,3400
14/11/2024 13:59:47	41.716.936/0001-09	R$ 31,2400
14/11/2024 13:59:47	46.411.961/0001-90	R$ 31,1300
14/11/2024 13:59:48	41.716.936/0001-09	R$ 31,0300
14/11/2024 13:59:48	46.411.961/0001-90	R$ 30,9200
14/11/2024 13:59:48	41.716.936/0001-09	R$ 30,8200
14/11/2024 13:59:48	46.411.961/0001-90	R$ 30,7100
14/11/2024 13:59:49	41.716.936/0001-09	R$ 30,6100
14/11/2024 13:59:49	46.411.961/0001-90	R$ 30,5000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/11/2024 14:00:23	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.411.961/0001-90	14/11/2024 14:07:30	Sr. Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 14/11/2024. Justificativa: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 5.3.1 e 5.3.2..
Sistema para o participante 46.411.961/0001-90	14/11/2024 14:07:39	Prezado fornecedor, a empresa terá duas horas para encaminhar os documentos solicitados.
Sistema para o participante 46.411.961/0001-90	14/11/2024 14:07:49	Lembrar que a marca e o valor devem corresponder as informações lançadas no sistema, conforme item 3.3.1 do aviso de contratação.
pelo participante 46.411.961/0001-90	14/11/2024 15:01:01	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:01 de 14/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90.
Sistema para o participante 46.411.961/0001-90	19/11/2024 09:41:19	Bom dia, prezado fornecedor. Após análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema.
Sistema para o participante 46.411.961/0001-90	19/11/2024 09:41:48	A empresa será convocada para apresentar os documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas.
Sistema para o participante 46.411.961/0001-90	19/11/2024 09:42:13	Sr. Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 19/11/2024. Justificativa: Apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas..

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 268

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 46.411.961/0001-90	19/11/2024 10:05:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:05:51 de 19/11/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/11/2024 14:00:23	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2024 14:00:23	Item encerrado para lances.
14/11/2024 14:07:30	Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/11/2024 16:08:00. Motivo: Apresentação da proposta ajustada e declaração do CNMP, conforme aviso de contratação, itens 5.3.1 e 5.3.2..
14/11/2024 15:01:01	Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 09:41:31	Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 30,5000. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende as exigências do aviso de contratação e será aceita em sistema..
19/11/2024 09:42:13	Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/11/2024 11:42:00. Motivo: Apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas..
19/11/2024 10:05:51	Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 finalizou o envio de anexo.
19/11/2024 14:34:54	Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 foi habilitado.
24/11/2024 20:03:40	Fornecedor PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.411.961/0001-90 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 30,5000.
24/11/2024 20:03:44	Item homologado.

Anexo Relatório da Dispensa (1329126) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 269

Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES SANCIONADOS
CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO PRESENCIAL
CONCURSO
CONVITE
TOMADA DE PREÇO
AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÕES DIRETAS
CONTRATOS E ADITIVOS
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI):	19090234500309442024 21
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	280/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Prado Distribuições e Soluções Ltda, CNPJ nº 46.411.961/0001-90
Objeto:	Aquisição de refil de puficadores de água
Valor:	R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	24/11/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	19090234500309442024 21
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	280/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	AG Comercio e Licitações Ltda, CNPJ nº 47.489.383/0001-77
Objeto:	Aquisição de refil de puficadores de água
Valor:	R$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	24/11/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	19090234500309442024 21

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (1334140) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 270

Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	280/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	AG Comercio e Licitações Ltda, CNPJ nº 47.489.383/0001-77
Objeto:	Aquisição de refil de puficadores de água
Valor:	R$ 3.469,00 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	24/11/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	190902345002778820244 5
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	276/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Dyfal Comercio de Variedades B2G Ltda, CNPJ nº 48.760.218/0001-70
Objeto:	Aquisição de material de expediente - Apagador
Valor:	R$ 37,90 (trinta e sete reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0003 - Diretoria Administrativa
Data da Autorização:	19/11/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	190902345002778820244 5
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	276/2024
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Ruan de Lima Costa - ME, CNPJ nº 49.951.018/0001-68
Objeto:	Aquisição de material de expediente - Caneta
Valor:	R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Anexo Publicação no Portal MPBA - Autorização (1334140) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 271

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 595/2024

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02345.0030944/2024-21, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 280/2024, relativo à aquisição de refil de purificadores de água.

GESTOR DO CONTRATO: Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915 e Joylton Cardoso de Oliveira, matrícula 352.094 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/11/2024, às 21:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334175** e o código CRC **B5F81F61.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização/homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 280/2024 - 90018/2024 no Portal do MPBA (Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 354.181

Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** - Assistente Técnico Administrativa, em 28/11/2024, às 07:52, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334534** e o código CRC **4C0510DE.**

SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000245-3
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	**Modalidade Licitação:** Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	**Objeto:** Aquisição de refil de purificadores de água, Dispensa de Licitação n. 280/2024, SEI n. 19.09.02345.0030944/2024-21.
Data do Cadastro: 28/11/2024	**Situação:** Incluída	**Integração Simpas:** Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	**E-mail Responsável pela Unidade:** AMALIA@MPBA.MP.BR	**Telefone do Responsável pela Unidade:** 713103-0118
Valor da SRD (R$) *** 915,00	NOVECENTOS E QUINZE REAIS ***	
Justificativa:	**Usuário de Alteração:**	**Data/Hora de Alteração:**

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339033000.15000100000000000000.1	915,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R$):	SRD - Exercício Corrente (R$):	Saldo para Reserva após a SRD (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339033000.15000100000000000000.1	-6.215.655,83	915,00	-6.216.570,83

Anexo Estornado (1335862) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 274

SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000246-1
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	**Modalidade Licitação:** Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	**Objeto:** Aquisição de refil de purificadores de água, Dispensa de Licitação n. 280/2024, SEI n. 19.09.02345.0030944/2024-21.
Data do Cadastro: 28/11/2024	**Situação:** Incluída	**Integração Simpas:** Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	**E-mail Responsável pela Unidade:** AMALIA@MPBA.MP.BR	**Telefone do Responsável pela Unidade:** 713103-0118
Valor da SRD (R$) *** 3.778,50	TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***	
Justificativa:	**Usuário de Alteração:**	**Data/Hora de Alteração:**

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	3.778,50

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R$):	SRD - Exercício Corrente (R$):	Saldo para Reserva após a SRD (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	-449.927,01	3.778,50	-453.705,51

INT	Instrumento Contratual	40101.0003.24.0000256-4

Unidade Orçamentária:
40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Gestora:
40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Tipo de Despesa:
Compras e Serviços

Tipo Instrumento:	Número da LID:	Modalidade Licitação:	
Autorização de Compra	40101.0003.24.0000241-6	Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Aquisição de refil de purificadores de água, Dispensa de Licitação n. 280/2024, SEI n. 19.09.02345.0030944/2024-21.			
Data Celebração: 24/11/2024	**Data Publicação no DOE:** 27/11/2024	**Nº do Instrumento no SIGAP:**	**Número do Contrato/Convênio:**
Data Início: 28/11/2024	**Data Término:** 31/12/2024	**Nº SRD:** 40101.0003.24.0000245-3	**Situação:** Ativo

Nome da Unidade Administrativa (UA):
DADM

Responsável pela UA:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Email do Responsável pela UA:	Telefone do Responsável pela UA:
AMALIA@MPBA.MP.BR	713103-0118
Valor total do Instrumento (R$) *** 915,00	NOVECENTOS E QUINZE REAIS ***

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	915,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2024243759		
Nome:	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA		
CPF/ CNPJ:	46.411.961/0001-90	**Insc. Estadual:**	
Responsável no Credor:	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	**E-mail Responsável:**	prado.licitacao@gmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339033000.15000100000000000000.1	GERAL	915,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339033000.15000100000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R$):
1	31/12/2024	915,00

Anexo Estornado (1335882) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 276

INT	Instrumento Contratual	40101.0003.24.0000257-2

Unidade Orçamentária:
40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Gestora:
40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Tipo de Despesa:
Compras e Serviços

Tipo Instrumento:	Número da LID:	Modalidade Licitação:	
Autorização de Compra	40101.0003.24.0000242-4	Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Aquisição de refil de purificadores de água, Dispensa de Licitação n. 280/2024, SEI n. 19.09.02345.0030944/2024-21.			
Data Celebração: 24/11/2024	**Data Publicação no DOE:** 27/11/2024	**Nº do Instrumento no SIGAP:**	**Número do Contrato/Convênio:**
Data Início: 28/11/2024	**Data Término:** 31/12/2024	**Nº SRD:** 40101.0003.24.0000246-1	**Situação:** Ativo
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM			
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO			
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR		**Telefone do Responsável pela UA:** 713103-0118	
Valor total do Instrumento (R$) *** 3.778,50		TRÊS MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ***	

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.778,50	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2024073748		
Nome:	AG COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA		
CPF/ CNPJ:	41.716.936/0001-09	**Insc. Estadual:**	
Responsável no Credor:	AG COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA	**E-mail Responsável:**	INTEGRADASAGSOLUCOES @GMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	3.778,50

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R$):
1	31/12/2024	3.778,50

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DADM,

Para análise e deliberação quanto à emissão do empenho.

Conforme o calendário de encerramento do exercício, os empenhos com prazo de entrega de 30 dias corridos foram emitidos até 30 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo -** Gestora Administrativa IV, em 02/12/2024, às 11:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1339459** e o código CRC **42CAA904.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Pelos motivos expostos no Despacho 1339459, encaminhamos o presente para análise e deliberação quanto à emissão do empenho.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco -** Diretora, em 02/12/2024, às 17:10, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 **-** Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1339596** e o código CRC **456ACB4E.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Em complemento ao Despacho 1339596, informamos que o processo foi iniciado no prazo legal (outubro/2024), contudo, devido aos trâmites internos, só foi concluído no final do mês de novembro. Dessa forma, considerando a necessidade dos bens, solicitamos autorização para emissão do empenho.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 03/12/2024, às 18:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1341832** e o código CRC **5800A561.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Retorne-se a unidade para análise a luz da pertinência e oportunidade da pretensa aquisição, uma vez que o empenho realizado para prazo de entrega que extrapola o exercício financeiro deve ser avaliado de forma sistêmica, se a aquisição pode ser transferida de um exercício para o outro.

Considerando as informações prestadas por essa Diretoria no doc. 1341832, solicito esclarecimentos quais as implicações decorrentes do empenho realizado fora do prazo do comunicado, que regulamenta essencialmente em relação aos processos internos em tempo hábil para o encerramento do exercício.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 06/12/2024, às 05:49, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1343336** e o código CRC **4E68EDC9.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Tendo em vista o Despacho 1343336 da SGA, encaminhe-se encaminhe-se à Coordenação de Almoxarifado para que seja informado se haverá a possibilidade de inscrição em restos a pagar. Caso não seja possível, realizar a contratação no próximo exercício

Após retorne-se à DADM.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 10/12/2024, às 17:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1352132** e o código CRC **F114FF8A.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Informa-se que a despesa pode ser inscrita em resto a pagar.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/12/2024, às 09:05, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1355139** e o código CRC **36BA3DB3.**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CEOA,

Considerando o quanto exposto no Despacho 1355139 da Coordenação de Almoxarifado, encaminhe-se o expediente, excepcionalmente, para emissão da Nota de Empenho.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco -** Diretora, em 11/12/2024, às 14:41, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia**.**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1355303** e o código CRC **9BEFFE4F.**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**46.411.961/0001-90**
Razão Social:	**PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia:	**PRADO DISTRIBUICAO E SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/05/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/04/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**20/12/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/05/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**22/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**29/12/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

CPF: 785.XXX.XXX-04 Nome: MICHELA CORDEIRO DE ARAUJO

Ass: _____

Certidão Negativa de Débito do Credor Prado (1356661) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 285

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.716.936/0001-09**
Razão Social:	**AG COMERCIO E LICITACOES LTDA**
Nome Fantasia:	**AG SOLUCOES INTEGRADAS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/04/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/12/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**16/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/01/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/12/2024**

CPF: 785.XXX.XXX-04 Nome: MICHELA CORDEIRO DE ARAUJO

Ass: _____

Certidão Negativa de Débito do Credor AG Comércio (1356668) SEI 19.09.02345.0030944/2024-21 / pg. 286

SRD	Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000254-2
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados	**Modalidade Licitação:** Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	**Objeto:** AQUISIÇÃO DE REFIL DE PURIFICADORES DE ÁGUA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2024, PROTOCOLADO SOB O SEI Nº 19.09.02350.0039056/2024-04
Data do Cadastro: 11/12/2024	**Situação:** Incluída	**Integração Simpas:** Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO	**E-mail Responsável pela Unidade:** AMALIA@MPBA.MP.BR	**Telefone do Responsável pela Unidade:** 7131030118
Valor da SRD (R$) *** 915,00	NOVECENTOS E QUINZE REAIS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***	
Justificativa:	**Usuário de Alteração:**	**Data/Hora de Alteração:**

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000.1	915,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R$):	SRD - Exercício Corrente (R$):	Saldo para Reserva após a SRD (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000.1	-464.156,72	915,00	-465.071,72

INT	Instrumento Contratual	40101.0003.24.0000265-3

Unidade Orçamentária:
40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Gestora:
40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público

Tipo de Despesa:
Compras e Serviços

Tipo Instrumento:	Número da LID:	Modalidade Licitação:	
Autorização de Compra	40101.0003.24.0000250-5	Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	

Objeto:
AQUISIÇÃO DE REFIL DE PURIFICADORES DE ÁGUA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2024, PROTOCOLADO SOB O SEI Nº 19.09.02350.0039056/2024-04

Data Celebração:	Data Publicação no DOE:	Nº do Instrumento no SIGAP:	Número do Contrato/Convênio:
24/11/2024	27/11/2024		

Data Início:	Data Término:	Nº SRD:	Situação:
11/12/2024	31/12/2024	40101.0003.24.0000254-2	Ativo

Nome da Unidade Administrativa (UA):
DADM

Responsável pela UA:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Email do Responsável pela UA:	Telefone do Responsável pela UA:
AMALIA@MPBA.MP.BR	7131030118

Valor total do Instrumento (R$)	
*** 915,00	NOVECENTOS E QUINZE REAIS ***

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	915,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2024243759		
Nome:	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA		
CPF/ CNPJ:	46.411.961/0001-90	**Insc. Estadual:**	
Responsável no Credor:	PRADO DISTRIBUICOES E SOLUCOES LTDA	**E-mail Responsável:**	prado.licitacao@gmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	GERAL	915,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R$):
1	31/12/2024	915,00

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo SEI nº 19.09.02345.0030944/2024-21 (Dispensa de Licitação - Eletrônica) para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no **FIPLAN** para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza -** Assistente Técnico Administrativa, em 11/12/2024, às 15:44, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1356774** e o código CRC **15948237.**